



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFI Nº 154, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de fornecedor de combustível, gasolina e álcool para Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de agosto de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente